



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Apostilamento nº 80001-2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10014-2024 FIRMADO COM APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM/GARÇOM E APOIO OPERACIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, LOCALIZADAS NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e-PAD: 37864/2024

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ/MF 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato **10014-2024** celebrado com **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, CNPJ n. 05.969.071/0001-10, denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de apostila a correção de erros materiais, os quais não gerarão nenhuma alteração pecuniária para as partes, registrados na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo 30021-2024 e na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo 30002-2025, mormente ao não informar o valor exato a ser segurado, o que é condição necessária para que a seguradora emita o endosso da apólice de garantia contratual relativa ao objeto contratado.

Parágrafo primeiro: Na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo 30021-2024, onde se lê:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR MENSAL
Valor mensal com a prestação de serviço ininterrupta ao longo do intervalo intrajornada pelos 10 postos de Porteiro 12x36 diurno e 8 postos de Porteiro 12x36 noturno.	06/07/2024 a 01/09/2024	R\$ 1.393.161,37
Valor mensal com a prestação de serviço com intervalo de intrajornada pelos 7 postos de Porteiro 12x36 diurno e 5 postos de Porteiro 12x36 noturno + a prestação de serviço ininterrupta ao longo do intervalo intrajornada pelos 3 postos de Porteiro 12x36 diurno e 3 postos de Porteiro 12x36 noturno	02/09/2024 até data a ser definida em ordem de serviço	R\$ 1.385.922,73
Valor mensal após a supressão dos 7 postos de Porteiro 44h da região metropolitana + os acréscimos dos postos: 03 de Recepcionista 44H, 03 de Servente de Limpeza 44H +GAF, 02 de Servente de Limpeza 44H + 40% Insalubridade, 01 de Encarregado 44H, 02 de Porteiro 44H, 03 de Porteiro 12x36 diurno, 03 de Porteiro 12x36 noturno	A partir de data a ser definida em ordem de serviço	R\$ 1.479.020,82

Leia-se:

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR MENSAL
Valor mensal com a prestação de serviço ininterrupta ao longo do intervalo intrajornada pelos 10 postos de Porteiro 12x36 diurno e 8 postos de Porteiro 12x36 noturno.	06/07/2024 a 01/09/2024	R\$ 1.393.161,37
Valor mensal com a prestação de serviço com intervalo de intrajornada pelos 7 postos de Porteiro 12x36 diurno e 5 postos de Porteiro 12x36 noturno + a prestação de serviço ininterrupta ao longo do intervalo intrajornada pelos 3 postos de Porteiro 12x36 diurno e 3 postos de Porteiro 12x36 noturno	02/09/2024 até data a ser definida em ordem de serviço	R\$ 1.385.922,73
Valor mensal após os acréscimos dos postos: 03 de Recepcionista 44H, 03 de Servente de Limpeza 44H +GAF, 02 de Servente de Limpeza 44H + 40% Insalubridade, 01 de Encarregado 44H, 02 de Porteiro 44H, 03 de Porteiro 12x36 diurno, 03 de Porteiro 12x36 noturno	A partir de data a ser definida em ordem de serviço	R\$ 1.513.530,26
Valor mensal após a supressão dos 7 postos de Porteiro 44h da região metropolitana	A partir de data a ser definida em ordem de serviço	R\$ 1.479.020,82

Parágrafo Segundo: Na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo 30002-2025, onde se lê:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Descrição	Período de Incidência	Valor Mensal (R\$)
Valor mensal com Repactuação CCT 2024/2025 do Impressor Gráfico + o custo com intervalo intrajornada para todos os postos de Porteiro 12x36	06/07/2024 a 01/09/2024	1.393.450,59
Valor mensal considerando o custo com intrajornada para 03 postos de Porteiro 12x36 diurno e para 03 postos de Porteiro 12x36 noturno	02/09/2024 até data a ser definida em ordem de serviço	1.386.211,95
Valor mensal após a supressão dos 7 postos de Porteiro 44h da região metropolitana + acréscimos dos postos: 03 de Recepcionista 44h, 03 de Servente de Limpeza 44h +GAF, 02 de Servente de Limpeza 44h + 40% Insalubridade, 01 de Encarregado 44h, 02 de Porteiro 44h, 03 de Porteiro 12x36 diurno, 03 de Porteiro 12x36 noturno	A partir da data a ser indicada em ordem de serviço	1.479.310,04

Leia-se:

Descrição	Período de Incidência	Valor Mensal (R\$)
Valor mensal com Repactuação CCT 2024/2025 do Impressor Gráfico + o custo com intervalo intrajornada para todos os postos de Porteiro 12x36	06/07/2024 a 01/09/2024	1.393.450,59
Valor mensal considerando o custo com intrajornada para 03 postos de Porteiro 12x36 diurno e para 03 postos de Porteiro 12x36 noturno	02/09/2024 até data a ser definida em ordem de serviço	1.386.211,95
Valor mensal após os acréscimos dos postos: 03 de Recepcionista 44h, 03 de Servente de Limpeza 44h +GAF, 02 de Servente de Limpeza 44h + 40% Insalubridade, 01 de Encarregado 44h, 02 de Porteiro 44h, 03 de Porteiro 12x36 diurno, 03 de Porteiro 12x36 noturno	A partir da data a ser definida em ordem de serviço	1.514.584,11
Valor mensal após a supressão dos 7 postos de Porteiro 44h da região metropolitana	A partir da data a ser indicada em ordem de serviço	1.479.310,04

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO:

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por se tratar de anotação de registro administrativo, com variações do valor de contrato sem



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral